



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
CNPJ: 08.539.520/0001-89**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas obrigações legais.

Considerando as informações do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZA** a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

**CREDOR:** COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ nº 08.324.196/0001-81

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.862,48 (dezessete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Orçamento Geral da Câmara - OGC

Elemento de Despesa "33.90.39" – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica"

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial e ao PNCP.

Santa Cruz/RN, 09 de janeiro de 2025.

**Glauber Emanuel Nunes Bezerra**  
Presidente da Câmara



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
CNPJ: 08.539.520/0001-89**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Gestor da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

**CREADOR:** COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ nº 08.324.196/0001-81

**VALOR:** R\$ 17.862,48 (dezesete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Agente de Contratação e autorizada pelo Sr. GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA, na qualidade de Ordenador de Despesas.

Santa Cruz/RN, 09 de janeiro de 2025.

Emerson Antônio dos Santos Fernandes/Agente de Contratação